

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Coordenação geral de Imigração Laboral

CGIL

2017 - 2018

Anual

Autorizações de residência
concedidas a imigrantes

Ministério da justiça e Segurança Pública - MJSP

Ministro – Sergio Moro

Secretaria Nacional de Justiça - SNJ

Conselho Nacional de Imigração - CNIg

Secretaria e Presidente – Maria Hilda Marsiaj Pinto

Secretaria Nacional de Justiça - SNJ

Secretaria – Maria Hilda Marsiaj Pinto

Departamento de Migrações - Demig

Diretor - Andre Zaca Furquim

Coordenação Geral de Imigração Laboral - CGIL

Coordenador Geral – Luiz Alberto Matos dos Santos

Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra Coordenação

Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Coordenação Executiva – Marília de Macêdo

Equipe técnica - Paulo Dick e Felipe Quintino

Copyright 2019 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP: 70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. / Autorizações de Residência concedidas a Imigrantes, Relatório Anual 2017 - 2018. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2019

Disponível em: URL: <http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig>

Realização:



Apoio:



COORDENAÇÃO GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL | CGIL



SUMÁRIO

Introdução	8
Capítulo 1 Características Gerais das Autorizações de Residência Comparação com as autorizações do anterior marco legal	11
Capítulo 2 Características por tipo de Autorizações de Residência Prévia e Residência comparação com as autorizações do anterior marco legal	18
Capítulo 3 Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia	23
Capítulo 4 Características Específicas das Autorizações de Residência PréviaResoluções Normativas (03, 06 e 13)	29
Capítulo 5 Características Gerais das Autorizações de Residência	38
Capítulo 6 Características Específicas das Autorizações de Residência Resoluções Normativas (02, 06 e 13).....	44
Capítulo 7 Características dos Migrantes Qualificados	53
Anexo I.....	61
Anexo II Informações e procedimentos para obtenção de autorização de residência para fins de trabalho no Brasil.....	65

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Sexo, Brasil, 2017-2018.....	12
Tabela 1.2 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Idade, Brasil, 2017-2018.....	13
Tabela 1.3 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Escolaridade, Brasil, 2017-2018	13
Tabela 1.4 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Grupos Ocupacionais, Brasil, 2017-2018.....	14
Tabela 1.5 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Principais Países, Brasil, 2017-2018.....	15
Tabela 1.6 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Países Do Mercosul E Associados, Brasil, 2017-2018.....	16
Tabela 1.7 Número De Autorizações Concedidas, Segundo Unidades Da Federação, Brasil, 2017-2018.....	17
Tabela 2.1 Número De Autorizações Concedidas, Segundo o Tipo De Autorização, Brasil, Por 2017-2018.....	19
Tabela 2.2 Número De Autorizações Concedidas, Segundo O Tipo De Autorização Por Mês, Brasil Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018.....	19
Tabela 2.3 Número de Autorizações Concedidas de Residência Prévia, Por Resolução Normativa, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018.....	20
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho concedidas para residência, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2018	21
Tabela 2.5 Número De Autorizações Por Andamento, Por , Brasil, 2018	22
Tabela 2.6 Número De Autorizações Por Andamento, por Trimestre, Brasil, 2018	22
Tabela 3.1 Número De Autorizações De Residência Prévia Concedidas, Por Sexo, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018	24
Tabela 3.2 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Por Idade, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018	24
Tabela 3.3 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Por Escolaridade, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018	25

Tabela 3.4 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Por Grupos Ocupacionais, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018	26
Tabela 3.5 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Por Países, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018	27
Tabela 3.6 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Por Uf, Brasil, Segundo Trimestre (Abr-Jun) 2018	28
Tabela 4.1 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Segundo Resolução Normativa 03, Por Principais Países, Brasil, 2018.....	30
Tabela 4.2 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Segundo Resolução Normativa 03, Por Uf, Brasil, 2018.....	31
Tabela 4.3 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Segundo Resolução Normativa 06, Por Principais Países, Brasil, 2018.....	32
Tabela 4.4 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Segundo Resolução Normativa 06, Por Uf, Brasil, 2018.....	33
Tabela 4.5 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Segundo Resolução Normativa 13, Por Principais Países, Brasil, 2018.....	34
Tabela 4.6 Número De Autorizações De Residências Prévia Concedidas, Segundo Resolução Normativa 13, Por Uf, Brasil, 2018.....	35
Tabela 4.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência prévia, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, 2018	36
Tabela 4.8 Valor Dos Investimentos Realizados Por Pessoa Física (Em Reais), Segundo Resolução Normativa 13, Por Principais Países, Brasil, 2018.....	37
Tabela 5.1 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Sexo, Brasil, 2018.	39
Tabela 5.2 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Idade, Brasil, 2018.	40
Tabela 5.3 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Escolaridade, Brasil, 2018.	40
Tabela 5.4 Número de autorizações de residência concedidas, por grupos ocupacionais,Brasil, 2018.....	41
Tabela 5.5 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Principais Países, Brasil, 2018.	42
Tabela 5.6 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Unidades da Federação, Brasil, 2018.....	43

Tabela 6.1 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Resolução Normativa 02, Por Principais Países, Brasil, 2018.....	45
Tabela 6.2 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Resolução Normativa Por Uf, Brasil, 2018.....	46
Tabela 6.3 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Resolução Normativa 06 Por Principais Países, Brasil, 2018	47
Tabela 6.4 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, 2018	48
Tabela 6.5 Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Resolução Normativa 13 Por Principais Países, Brasil, 2017- 2018.....	49
Tabela 6.6 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, 2018.....	50
Tabela 6.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, 2018.....	51
Tabela 6.8 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, 2018	52
Tabela 7.1 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo Sexo, Brasil, Por Trimestres 2017-2018.	54
Tabela 7.2 Tabela 7.2 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo Idade, Brasil, Por Trimestres 2017-2018	55
Tabela 7.3 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo Escolaridade, Brasil, Por Trimestres 2017-2018.	56
Tabela 7.4 Tabela 7.4 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo Grupos Ocupacionais, Brasil, Por Trimestres 2017-2018	57
Tabela 7.5 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo País, Brasil, Por Trimestres 2017-2018	55
Tabela 7.6 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo Uf, Brasil, Por Trimestres 2017-2018.....	56
Tabela 7.7 Número De Autorizações Concedidas Para Trabalhadores Qualificados, Segundo Rn, Brasil, Por Trimestres 2017-2018.....	57

Lista De Figuras

Gráfico 1.1. Número De Autorizações, Segundo Sexo,Brasil, 2017-2018.....	12
Gráfico 5.1. Número De Autorizações De Residência Concedidas, Segundo Sexo, Brasil, 2017-2018.	39

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às autorizações de Residência concedidas a imigrantes pela Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) referente ao ano de 2018, em comparação ao ano de 2017.

A gestão da entrada de migrantes no Brasil é, principalmente, de responsabilidade de duas pastas governamentais: o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O primeiro é responsável pela emissão dos vistos de visita, temporário, diplomático, oficial e cortesia, cabendo-lhe gerir os processos de identificação dos portadores de vistos diplomático, oficial e cortesia. Já ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Polícia Federal (DPF), cabe o registro e identificação civil do migrante, além de ser responsável por: i) receber e deliberar sobre os pedidos de residência; ii) deliberar sobre as solicitações de naturalização; e iii) tratar dos casos de repatriação, deportação e expulsão. Com a extinção do Ministério do Trabalho (MTb) em janeiro de 2019, o Ministério da Justiça e Segurança Pública assumiu as atribuições da imigração laboral previstas na regulamentação da Lei nº 13.445 publicada no Decreto nº 9.199, em especial no tocante a emissão das autorizações de residência para migrantes, que desejam exercer atividade laboral no Brasil.

Na estrutura do poder executivo o Conselho Nacional de Imigração – CNIg tem protagonismo no campo da formulação de política migratória relacionada ao mundo do trabalho. Trata-se de um órgão colegiado, quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e com apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL). Dentre as atividades de formulação de política migratória, o CNIg também edita Resoluções Normativas (RNs), cuja execução compete a Coordenação geral de Imigração Laboral.

A inovação trazida pela nova legislação (Lei nº 13.445 publicada no Decreto nº 9.199) aponta para duas modalidades de solicitação de residência

na esfera trabalhista: **Residência Prévias**, destinada ao imigrante que se encontra fora do território nacional e obterá o devido visto em uma das repartições consulares do Brasil no exterior; e **Residência**, para o imigrante que já estiver em terras brasileiras.

Nota Metodológica

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases¹. Algumas Resoluções Normativas concediam autorização de trabalho para migrante em caráter permanente. Na base, no que tange as autorizações amparadas pelo antigo marco legal, aparecem mais de uma autorização para mais de um migrante e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados.

Em relação às autorizações amparadas pelo novo Decreto, **Residência Prévias e residência**, verificou-se a ocorrência de linhas duplicadas, evitando-se assim a duplicação na contagem desses tipos de concessões. Havia inicialmente 30.954 autorizações para residências (4.731) e residências prévias (26.223). Utilizando a chave *Nome do Estrangeiro+Data de Nascimento+País* para identificar linhas duplicadas, a nova base totalizou 30.619 autorizações, sendo 4.560 para residência prévia e 26.012 para residência.

Alguns procedimentos metodológicos foram adotados para a definição dos migrantes qualificados. Em primeiro lugar foram removidas as Resoluções Normativas (RNs) referentes às autorizações sem vínculo empregatício, dado que o objetivo do relatório é acompanhar as autorizações dos migrantes que venham se inserir no mercado formal de trabalho brasileiro. Após a aplicação desse primeiro filtro, um segundo passo foi implementado, selecionando entre os migrantes com vínculo empregatício apenas aqueles com nível de instrução superior completo ou mais.

No que tange à organização e construção dos capítulos do presente relatório, é importante destacar as necessárias mudanças em relação ao modo como os relatórios vinham sendo elaborados até a emissão do novo Decreto. Nesse

¹ Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

sentido, o Capítulo 1, Características Gerais das Autorizações de Trabalho, faz a comparação da soma de todas as autorizações concedidas ano de 2018, incluindo as amparadas pela nova legislação, com as autorizações emitidas no mesmo período de 2017, de modo a informar a evolução no volume das concessões.

No **Capítulo 2**, Características por Tipo de Autorização, aparecerá a comparação entre os anos de 2018 e 2017 apenas para as antigas Resoluções Normativas, que vigoraram até 20 de novembro de 2017:

Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, trimestre em 2017.

Indeferidas e canceladas por: total, mês no ano de 2018, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Prorrogação das autorizações por: total, trimestre em 2018, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

O **Capítulo 3**, Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia, o **Capítulo 4**, Características Gerais das Principais Autorizações de Residência Prévia.

Os **Capítulos 1 e 2** apresentarão a comparação entre as Resoluções Normativas, relacionando os anos de 2018 e 2017:

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações de Residência Prévia: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações de Residência Prévia: Total e Resoluções Normativas (03, 06, 13)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações de Residência: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características Específicas das Autorizações de Residência: Total e Resoluções Normativas (02, 06 e 13)

Capítulo 7: Características dos Migrantes Qualificados

Capítulo 1

Características Gerais das Autorizações de Residência

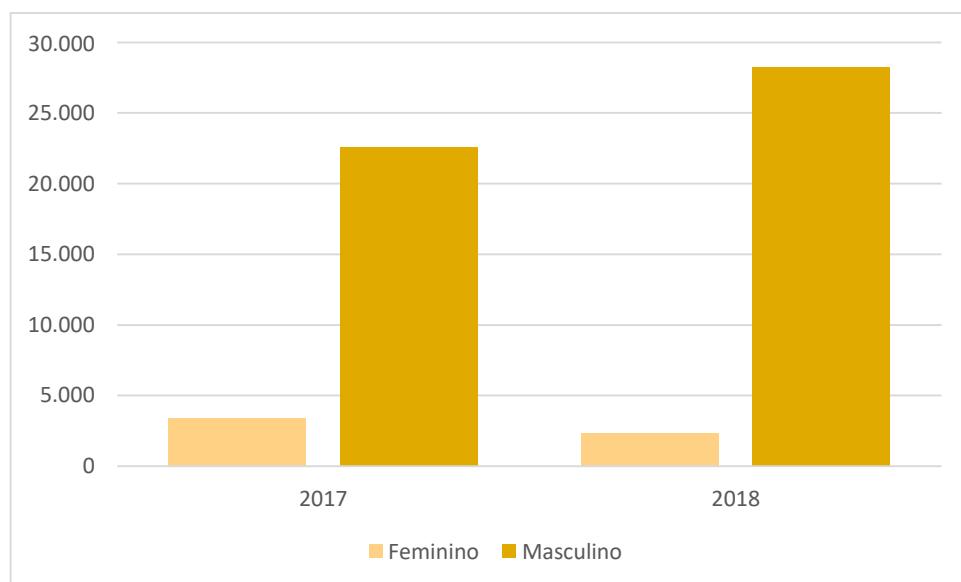
Comparação com as autorizações do anterior marco legal

Tabela 1.1 Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, 2017-2018

Sexo	2017	2018
Feminino	3.399	2.368
Masculino	22.537	28.251
Não Informado	1	-
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Gráfico 1.1. Número de autorizações concedidas, segundo sexo, Brasil, 2017-2018.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 1.2 Número de autorizações concedidas, segundo idade, Brasil, 2017-2018

Idade	2017	2018
Menor que 20	139	381
20 a 34	9.989	12.579
35 a 49	10.857	12.435
50 a 64	4.466	4.973
65 ou mais	452	235
Não Informado	34	16
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 1.3 Número de autorizações concedidas, segundo escolaridade, Brasil, 2017-2018

Escolaridade	2017	2018
Fundamental Incompleto	3	16
Fundamental	151	58
Médio	10.829	10.136
Superior	13.557	17.897
Pós-Graduação	316	480
Mestrado	849	1.529
Doutorado	230	450
Não Informado	2	53
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 1.4 Número de autorizações concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, 2017-2018

Grupos Ocupacionais	2017	2018
Técnicos de Nível Médio	6.641	11.408
Profissionais das Ciências e das Artes	12.285	9.458
Trabalhadores da Produção de Bens E Serviços Industriais	2.490	3.713
Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	1.879	2.661
Trabalhadores Dos Serviços, Vendedores Do Comércio Em Lojas E Mercados	1.337	1.530
Trabalhadores Em Serviços De Reparação E Manutenção	798	1.408
Trabalhadores De Serviços Administrativos	390	381
Membros Das Forças Armadas, Policiais E Bombeiros Militares	104	47
Trabalhadores Agropecuários, Florestais E Da Pesca	12	13
Não Informado	1	-
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 1.5 Número de autorizações concedidas, segundo principais países, Brasil, 2017-2018

Países	2017	2018
Filipinas	2.127	3.447
China	1.606	3.228
Eua	5.098	2.305
Índia	1.459	2.215
Japão	802	2.152
Itália	1.220	1.677
Alemanha	761	1.523
Coréia Do Sul	409	1.256
França	1.424	1.221
Reino Unido	1.827	970
Espanha	586	785
Polônia	397	775
México	311	680
Portugal	601	631
Outros	7.309	7.754
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 1.6 Número de autorizações concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, 2017-2018

Países	2017	2018
Peru	170	248
Venezuela	239	233
Colômbia	223	180
Chile	86	128
Argentina	188	119
Bolívia	19	28
Paraguai	6	22
Equador	36	18
Uruguai	52	14
Total	1.019	990

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 1.7 Número de autorizações concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, 2017-2018

Unidade da Federação	2017	2018
Rio de Janeiro	11.110	12.451
São Paulo	10.788	11.132
Rio Grande do Sul	603	1.120
Minas Gerais	595	1.119
Paraná	353	878
Pernambuco	157	545
Bahia	507	527
Amazonas	93	470
Ceará	299	426
Espírito Santo	426	375
Santa Catarina	182	352
Sergipe	18	229
Pará	79	207
Goiás	121	164
Distrito Federal	319	134
Mato Grosso do Sul	59	129
Maranhão	40	93
Rio Grande do Norte	61	91
Alagoas	71	66
Paraíba	6	24
Piauí	5	24
Amapá	18	23
Mato Grosso	10	16
Rondônia	7	15
Tocantins	6	5
Roraima	2	3
Acre	1	1
Não Informado	1	-
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Capítulo 2

**Características por tipo de
Autorizações de Residência Prévia
e Residência**

**Comparação com as autorizações
do anterior marco legal**

Tabela 2.1 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por 2017-2018

Tipo de autorização	2017	2018
Permanente	1.006	15
Temporário	24.294	32
Residência	10	4.560
Residência Prévia	627	26.012
Total	25.937	30.619

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 2.2 Número de autorizações concedidas, segundo o tipo de autorização por trimestres, Brasil, 2018

Tipo de autorização	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Permanente	15	-	-	-
Temporário	32	-	-	-
Residência	386	1.033	1.756	1.385
Residência Prévia	6.449	5.832	6.707	7.024
Total	6.882	6.865	8.463	8.409

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

**Tabela 2.3 Número de autorizações de Residência
Prévia concedidas, por Resolução Normativa, Brasil,
2018**

RN	2018
MUDANÇA DE EMPREGADOR	1
RN 02	1.764
RN 03	11.880
RN 04	1.047
RN 05	1.546
RN 06	8.155
RN 07	166
RN 08	4
RN 09	3
RN 10	5
RN 11	522
RN 12	2
RN 13	93
RN 16	216
RN 19	402
RN 21	115
RN 24	80
RN 26	11
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho concedidas para residência, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, 2018

RN	2018
MUDANÇA DE EMPREGADOR	4
RN 02	1.598
RN 03	206
RN 04	299
RN 05	13
RN 06	714
RN 07	27
RN 08	7
RN 09	2
RN 10	3
RN 11	419
RN 12	1
RN 13	270
RN 14	598
RN 15	61
RN 17	15
RN 19	32
RN 20	154
RN 21	15
RN 24	80
RN 26	2
RN 30	40
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018

Tabela 2.5 Número de autorizações por andamento, Brasil, por 2017-2018

Andamento	2017	2018
Cancelamento	6.247	7.009
Indeferido	971	3.112
Deferido De Prorrogação	3.496	50
Indeferido Prorrogação	443	64
Total	11.157	10.235

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017- 2018.

Tabela 2.6 Número de autorizações por andamento, por trimestre, Brasil, 2018

Andamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Cancelamento	1.598	1.128	3.116	1.167
Indeferido	556	951	787	818
Deferido De Prorrogação	49	1	-	-
Indeferido Prorrogação	64	-	-	-
Total	2.267	2.080	3.903	1.985

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Capítulo 3

Características Gerais das Autorizações de Residência Prévia

Tabela 3.1 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por sexo, Brasil, 2018

Sexo	2018
Feminino	1.570
Masculino	24.442
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 3.2 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por idade, Brasil, 2018

Idade	2018
Menor que 20	153
20 a 34	11.033
35 a 49	10.509
50 a 64	4.145
65 ou mais	157
Não Informado	15
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 3.3 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por escolaridade, Brasil, 2018

Escolaridade	2018
Fundamental Incompleto	9
Fundamental	44
Médio	8.848
Superior	15.451
Pós-Graduação	354
Mestrado	1.058
Doutorado	195
Não Informado	53
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 3.4 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, 2018

Grupos Ocupacionais	2018
Técnicos de Nível Médio	10.652
Profissionais das Ciências E Das Artes	7.332
Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	3.382
Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	1.559
Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	1.411
Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	1.299
Trabalhadores de Serviços Administrativos	318
Membros das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares	47
Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	12
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 3.5 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por países, Brasil, 2018

País	2018
Filipinas	3.262
China	2.743
Índia	1.892
Japão	1.862
Eua	1.752
Alemanha	1.400
Itália	1.370
Coréia Do Sul	1.065
França	915
Reino Unido	828
Polônia	706
Espanha	579
México	564
Noruega	455
Holanda	448
Rússia	417
Romênia	409
Grécia	388
Outros	4.957
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 3.6 Número de autorizações de residência prévia concedidas, por UF, Brasil, 2018

UF	2018
Rio de Janeiro	11.131
São Paulo	9.284
Rio Grande do Sul	945
Minas Gerais	883
Paraná	744
Pernambuco	465
Amazonas	381
Bahia	365
Espírito Santo	340
Santa Catarina	295
Ceará	278
Sergipe	221
Pará	156
Goiás	131
Mato Grosso do Sul	100
Maranhão	83
Distrito Federal	61
Alagoas	58
Rio Grande do Norte	28
Piauí	24
Amapá	12
Paraíba	12
Mato Grosso	6
Rondônia	6
Tocantins	3
Total	26.012

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Capítulo 4

Características Específicas das Autorizações de Residência Prévia

Resoluções Normativas (03, 06 e 13)

Resolução Normativa 03 - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço de assistência técnica.

Tabela 4.1 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
China	1.743
Japão	1.343
Alemanha	1.176
EUA	1.144
Coréia Do Sul	913
Itália	760
Índia	516
Espanha	383
Reino Unido	374
México	334
França	283
Polônia	236
Outros	2.675
Total	11.880

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 4.2 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 03, por UF, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018
São Paulo	5.497
Rio de Janeiro	2.437
Rio Grande do Sul	703
Minas Gerais	615
Paraná	593
Pernambuco	420
Amazonas	281
Santa Catarina	236
Bahia	210
Sergipe	200
Ceará	190
Espírito Santo	125
Goiás	117
Pará	94
Mato Grosso do Sul	86
Maranhão	24
Piauí	18
Rio Grande do Norte	9
Alagoas	6
Paraíba	5
Rondônia	5
Amapá	4
Distrito Federal	3
Mato Grosso	2
Total	11.880

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Resolução Normativa 06 - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira

Tabela 4.3 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
FILIPINAS	3.128
ÍNDIA	725
POLÔNIA	373
GRÉCIA	363
RÚSSIA	349
REINO UNIDO	332
CHINA	322
UCRÂNIA	318
ROMÊNIA	277
NORUEGA	228
HOLANDA	191
EUA	188
ITÁLIA	131
FRANÇA	129
DINAMARCA	110
Outros	991
Total	8.155

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 4.4 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018
Rio de Janeiro	7.527
Espírito Santo	179
São Paulo	165
Rio Grande do Sul	160
Maranhão	54
Alagoas	42
Ceará	24
Sergipe	4
Total	8.155

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Resolução Normativa 13 - Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País

Tabela 4.5 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
China	15
Itália	15
França	13
EUA	6
Alemanha	4
Bélgica	4
Espanha	4
Portugal	4
Japão	3
Líbano	3
Síria	3
Taiwan	3
Outros	16
Total	93

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 4.6 Número de autorizações para residência prévia concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018
São Paulo	34
Ceará	16
Bahia	11
Rio de Janeiro	10
Rio Grande do Norte	9
Paraná	4
Santa Catarina	3
Goiás	2
Rio Grande do Sul	2
Distrito Federal	1
Paraíba	1
Total	93

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 4.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência prévia, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018	
São Paulo	R\$	19.587.107,90
Bahia	R\$	11.119.825,70
Ceará	R\$	10.262.132,70
Rio de Janeiro	R\$	9.467.419,00
Paraná	R\$	7.482.010,00
Rio Grande do Norte	R\$	5.709.292,80
Santa Catarina	R\$	1.746.859,00
Rio Grande do Sul	R\$	1.090.848,00
Goiás	R\$	1.000.000,00
Distrito Federal	R\$	607.650,10
Paraíba	R\$	522.400,00
Total	R\$	68.595.545,20

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ 2018.

Tabela 4.8 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
França	R\$ 12.774.100,00
Itália	R\$ 10.234.984,70
China	R\$ 8.574.411,90
Alemanha	R\$ 6.607.762,00
Canadá	R\$ 4.769.583,00
EUA	R\$ 4.069.335,20
Bélgica	R\$ 2.444.675,00
Espanha	R\$ 2.158.340,30
Portugal	R\$ 2.031.949,30
Taiwan	R\$ 1.982.614,20
Japão	R\$ 1.634.325,30
Líbano	R\$ 1.553.619,50
Síria	R\$ 1.302.180,10
Suiça	R\$ 1.144.400,00
República Dominicana	R\$ 732.100,00
Venezuela	R\$ 641.646,20
Suécia	R\$ 641.255,00
México	R\$ 570.000,00
Outros	R\$ 4.728.263,50
Total	R\$ 68.595.545,20

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Capítulo 5

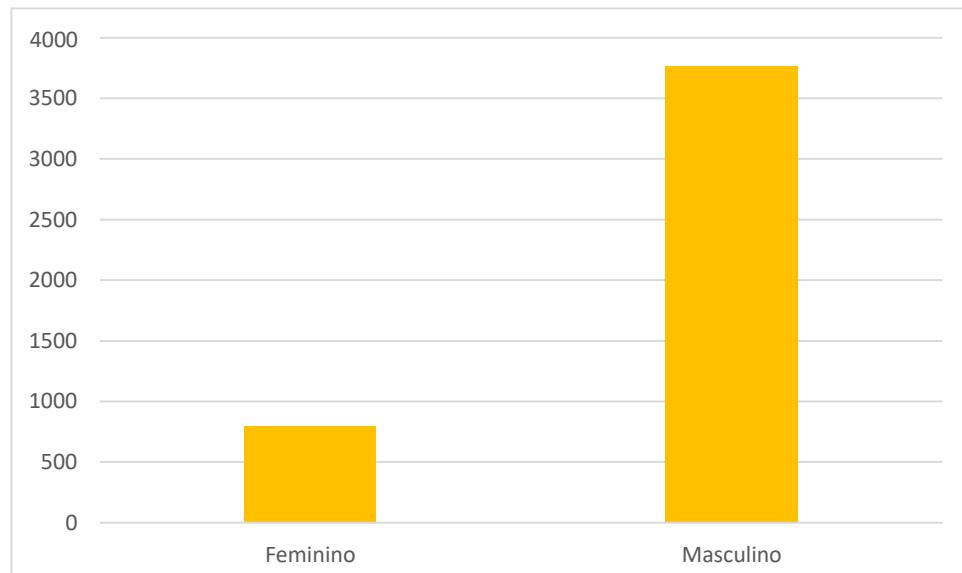
Características Gerais das Autorizações de Residência

Tabela 5.1 Número de autorizações de residência concedidas, por sexo, Brasil, 2018

Sexo	2018
Feminino	796
Masculino	3.764
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Gráfico 5.1. Número de autorizações de residência concedidas, segundo sexo, Brasil, 2017-2018.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 5.2 Número de autorizações de residência concedidas, por idade, Brasil, 2018

Idade	2018
Menor que 20	228
20 a 34	1.535
35 a 49	1.899
50 a 64	819
65 ou mais	78
65 ou mais	1
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 5.3 Número de autorizações de residência concedidas, por escolaridade, Brasil, 2018

Escolaridade	2018
Fundamental Incompleto	7
Fundamental	14
Médio	1.260
Superior	2.428
Pós-Graduação	125
Mestrado	471
Doutorado	255
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 5.4 Número de autorizações de residência concedidas, por grupos ocupacionais, Brasil, 2018

Grupos Ocupacionais	2018
Profissionais das Ciências E das Artes	2.102
Membros Superiores Do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	1.097
Técnicos de Nível Médio	755
Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	314
Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	119
Trabalhadores em Serviços de Reparação E Manutenção	109
Trabalhadores de Serviços Administrativos	63
Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	1
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 5.5 Número de autorizações de residência concedidas, por países, Brasil, 2018

País	2018
EUA	551
China	466
Índia	323
França	305
Itália	305
Japão	289
Portugal	272
Espanha	197
Coréia Do Sul	191
Filipinas	185
Reino Unido	142
Alemanha	123
México	115
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 5.6 Número de autorizações de residência concedidas, por UF, Brasil, 2018

UF	2018
São Paulo	1.832
Rio de Janeiro	1.311
Minas Gerais	235
Bahia	162
Rio Grande do Sul	158
Ceará	148
Paraná	134
Amazonas	89
Pernambuco	80
Distrito Federal	72
Rio Grande do Norte	60
Santa Catarina	57
Pará	51
Espírito Santo	35
Goiás	33
Mato Grosso do Sul	29
Paraíba	12
Amapá	11
Maranhão	10
Mato Grosso	10
Rondônia	9
Alagoas	8
Sergipe	8
Roraima	3
Tocantins	2
Acre	1
Total	4.560

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Capítulo 6

Características Específicas das Autorizações de Residência

Resoluções Normativas (02, 06 e 13)

Resolução Normativa 02 - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil.

Tabela 6.1 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
Alemanha	51
China	269
Espanha	101
EUA	127
França	152
Itália	98
Japão	148
México	53
Portugal	155
Reino Unido	56
Outros	388
Total	1.598

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 6.2 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 02, por UF, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018
São Paulo	814
Rio de Janeiro	249
Minas Gerais	118
Rio Grande do Sul	99
Paraná	56
Amazonas	47
Distrito Federal	43
Bahia	32
Santa Catarina	23
Mato Grosso do Sul	20
Ceará	19
Pernambuco	19
Espírito Santo	16
Goiás	8
Rio Grande do Norte	7
Pará	6
Mato Grosso	5
Amapá	4
Rondônia	4
Alagoas	2
Maranhão	2
Paraíba	2
Sergipe	2
Roraima	1
Total	1.598

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Resolução Normativa 06 - Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira

Tabela 6.3 Número de autorizações para residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
Índia	177
Filipinas	115
EUA	103
Reino Unido	57
Polônia	44
Noruega	29
Romênia	25
República Da África Do Sul	19
Croácia	14
França	12
Rússia	12
Ucrânia	12
Holanda	11
Grécia	10
Indonésia	10
Outros	64
Total	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 6.4 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 06, por UF, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018
Rio de Janeiro	664
São Paulo	40
Santa Catarina	6
Espírito Santo	3
Sergipe	1
Total	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Resolução Normativa 13 - Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País

Tabela 6.5 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
China	74
Itália	60
França	30
Espanha	18
Portugal	16
Coréia Do Sul	8
Alemanha	6
Índia	6
Suíça	6
Bélgica	5
Eua	5
Canadá	4
Holanda	4
Líbano	4
Reino Unido	3
Outros	21
Total	270

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 6.6 Número de autorizações de residência concedidas, segundo Resolução Normativa 13, por UF, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018
São Paulo	106
Ceará	60
Rio Grande do Norte	38
Bahia	18
Rio de Janeiro	15
Paraíba	6
Minas Gerais	5
Espírito Santo	3
Paraná	3
Alagoas	2
Amazonas	2
Goiás	2
Pará	2
Rio Grande do Sul	2
Santa Catarina	2
Distrito Federal	1
Maranhão	1
Pernambuco	1
Sergipe	1
Total	270

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 6.7 Valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por Unidade da Federação, Brasil, 2018

Unidade da Federação	2018	
Ceará	R\$	42.395.196,10
São Paulo	R\$	23.094.500,90
Rio Grande do Norte	R\$	18.752.148,80
Bahia	R\$	15.784.262,00
Rio de Janeiro	R\$	2.859.807,70
Minas Gerais	R\$	1.794.402,00
Paraíba	R\$	1.572.398,60
Paraná	R\$	961.345,70
Rio Grande do Sul	R\$	784.640,00
Distrito Federal	R\$	510.000,00
Espírito Santo	R\$	489.996,80
Maranhão	R\$	459.396,00
Pará	R\$	459.255,00
Amazonas	R\$	410.713,50
Goiás	R\$	350.000,00
Alagoas	R\$	327.281,00
Santa Catarina	R\$	302.000,20
Sergipe	R\$	150.480,00
Pernambuco	R\$	150.000,00
Total	R\$	111.607.824,30

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Tabela 6.8 valor dos investimentos (em reais) realizados por pessoa física com autorização de residência, segundo Resolução Normativa 13, por principais países, Brasil, 2018

País	2018
Portugal	R\$ 22.870.182,00
França	R\$ 22.054.687,60
Itália	R\$ 18.699.403,60
China	R\$ 14.150.275,20
Espanha	R\$ 9.819.186,30
Suíça	R\$ 3.196.536,70
EUA	R\$ 2.643.021,50
Canadá	R\$ 2.113.612,20
Reino Unido	R\$ 2.031.007,00
Coréia Do Sul	R\$ 1.494.220,70
Índia	R\$ 1.304.487,00
Bélgica	R\$ 1.154.275,60
Alemanha	R\$ 1.150.260,00
Líbano	R\$ 1.046.236,00
Uruguai	R\$ 1.007.014,00
Outros	R\$ 6.873.418,90
Total	R\$ 111.607.824,30

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2018.

Capítulo 7

Características dos Migrantes Qualificados

Tabela 7.1 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo sexo, Brasil, por trimestres 2017-2018

Sexo	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Feminino	129	70	209	251	136	266	75	137
Masculino	400	269	419	715	414	801	272	567
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 7.2 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo idade, Brasil, por trimestres 2017-2018.

Idade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Menor que 20	1	1	-	-	-	-	-	-
20 a 34	264	180	365	476	300	533	178	352
35 a 49	195	132	201	381	194	413	133	270
50 a 64	65	25	58	100	50	115	33	79
65 ou mais	3	1	3	9	6	6	3	3
Não Informado	1	-	1	-	-	-	-	-
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 7.3 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo escolaridade, Brasil, por trimestres 2017-2018

Escolaridade	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Superior	352	225	370	546	354	655	230	464
Pós-Graduação	19	13	45	52	35	41	14	28
Mestrado	125	93	169	287	125	257	81	166
Doutorado	33	8	44	81	36	114	22	46
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 7.4 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestres 2017-2018

Grupos Ocupacionais	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	241	153	233	418	238	401	147	336
Profissionais das Ciências e das Artes	183	122	269	435	207	443	132	251
Técnicos de Nível Médio	66	45	77	70	74	135	45	67
Trabalhadores de Serviços Administrativos	24	5	24	19	13	30	8	20
Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	10	6	13	9	11	25	2	16
Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	4	4	9	11	4	22	8	9
Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	1	3	2	3	2	11	4	4
Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	-	1	1	1	1	-	1	1
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 7.5 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo país, Brasil, por trimestres 2017-2018.

País	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
China	86	54	88	125	68	156	39	136
Japão	56	47	39	99	38	62	37	81
EUA	49	41	88	153	55	124	26	59
Portugal	33	26	28	60	32	80	23	50
França	46	38	57	83	48	93	22	49
México	12	9	20	40	21	53	18	40
Alemanha	20	13	23	39	21	48	11	36
Espanha	18	10	24	41	24	64	19	34
Índia	22	12	15	20	34	46	18	27
Itália	20	11	26	43	30	45	19	27
Reino Unido	12	10	43	50	14	40	10	20
Coréia Do Sul	12	7	4	15	5	19	6	13
Cuba	17	5	17	8	8	33	5	11
Venezuela	51	3	63	24	37	29	17	10
Outros	75	53	93	166	115	175	77	111
Total	529	339	628	966	550	1.067	347	704

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 7.6 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo UF, Brasil, por trimestres 2017-2018

UF	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
São Paulo	302	187	338	539	281	532	196	366
Rio de Janeiro	108	71	139	155	120	173	57	135
Minas Gerais	25	22	16	49	35	78	15	44
Paraná	17	15	15	32	16	38	24	32
Rio Grande do Sul	4	8	31	23	14	54	8	17
Distrito Federal	19	6	20	31	8	40	5	16
Bahia	9	5	10	44	11	23	16	11
Amazonas	16	5	16	19	8	34	2	17
Santa Catarina	7	-	7	17	12	16	9	15
Pernambuco	7	2	13	13	1	17	7	5
Mato Grosso do Sul	-	-	-	3	1	7	-	20
Ceará	4	1	8	15	13	11	5	2
Espírito Santo	5	4	2	-	12	10	3	7
Goiás	-	1	4	4	7	9	6	1
Rio Grande do Norte	-	-	1	3	3	6	3	6
Sergipe	4	1	3	1	2	2	-	8
Pará	-	2	1	4	-	5	1	-
Mato Grosso	1	1	1	3	1	4	-	1
Paraíba	-	3	-	1	-	-	-	5
Alagoas	-	2	1	3	1	1	-	1
Amapá	-	1	1	3	-	1	-	1
Maranhão	-	1	1	2	2	2	1	-
Rondônia	-	-	-	1	-	2	-	2
Tocantins	-	1	-	-	-	2	-	1
Piauí	-	-	-	-	1	-	1	1
Roraima	1	-	-	1	1	-	-	-
Total	529	339	628	966	550	1.067	359	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Tabela 7.7 Número de autorizações concedidas para trabalhadores qualificados, segundo RN, Brasil, por trimestres 2017-2018

RN	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
RNs novas								
RN 02	-	316	-	907	-	961	29	670
RN 21	-	21	-	7	-	28	-	16
RN 24	-	2	-	52	-	78	-	28
RNs antigas								
RN 01	17	-	16	-	24	-	14	-
RN 94	3	-	2	-	1	-	3	-
RN 99	500	-	597	-	498	-	290	-
RN 121	8	-	7	-	19	-	19	-
RN 124	1	-	6	-	8	-	4	-
Total	529	339	628	966	550	1.067	359	714

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Laboral/ DEMIG - SNJ, 2017-2018.

Anexo I

Resolução Normativa	Descrição	Observações Importantes
Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos ;
Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;
Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação ; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano , prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias , improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência ;
Resolução Normativa nº 62, de 08 de dezembro de 2004	Resolução Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico.	Estabelecer normas para a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor ou Executivo com poderes de gestão, que venha ao Brasil representar Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico. O visto permanente fica condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego pelo prazo de duração do contrato ou da indicação feita em ata, devendo tal condição constar no passaporte do estrangeiro, bem como na respectiva cédula de identidade.
Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja remuneração aos participantes por fonte brasileira;
Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;

Ministério da Justiça e Segurança Pública – Conselho Nacional de Imigração (CNIg)
Autorizações de Residência concedidas a Imigrantes

Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis , a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho ; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008	Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;
Resolução Normativa nº 87, de 15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável ; Estabelece documentação necessária para pedido de autorização de trabalho; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;
Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável , a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de
Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil	autorização de trabalho ; Esclarece causas de indeferimento por parte ; Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos ; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente;

Ministério da Justiça e Segurança Pública – Conselho Nacional de Imigração (CNIg)
 Autorizações de Residência concedidas a Imigrantes

<p>Resolução Normativa nº 118/ de 21/10/2015</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.</p>	<p>Concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente a geração de renda no País. O empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições: Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental; Estar situado em parque tecnológico; Estar incubado ou ser empreendimento graduado; Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.</p>
<p>Resolução Normativa nº 121, de 08/03/2016</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.</p>	<p>Ao atleta profissional, definido em lei, que pretenda vir ao Brasil, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário, de que trata o inciso V do artigo 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos do artigo 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterado pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.</p>
<p>Resolução Normativa CNIg Nº 124 DE 13/12/2016</p>	<p>Dispõe sobre a transformação da condição migratória temporária de estudante para condição migratória temporária de trabalho.</p>	<p>O estudante, titular do visto temporário previsto no art. 22, inciso IV, do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, poderá solicitar ao Ministério do Trabalho a autorização para transformar sua condição migratória para temporária de trabalho, nos termos das disposições do Ministério da Educação</p>
<p>Resolução Normativa Nº 2 DE 01/12/2018</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil.</p>	<p>Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 1º, e do art. 147, § 1º, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante com vínculo empregatício no Brasil.</p>
<p>Resolução Normativa Nº 3 DE 01/12/2018</p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para prestar serviço de assistência técnica.</p>	<p>Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso III do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante que venha ao País, sem vínculo empregatício no Brasil, para prestação de serviço de assistência técnica, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira.</p>

Ministério da Justiça e Segurança Pública – Conselho Nacional de Imigração (CNIg)
Autorizações de Residência concedidas a Imigrantes

Resolução Normativa Nº 4 DE 01/12/2018	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para transferência de tecnologia.	Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso III do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante que venha ao País, sem vínculo empregatício no Brasil, para transferência de tecnologia, em decorrência de contrato, acordo de cooperação ou convênio, firmado entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira.
Resolução Normativa Nº 5 DE 01/12/2018	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil a marítimo que trabalhe a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa brasileira.	Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso VII, e do art. 147, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para trabalhar a bordo de embarcação de cruzeiros marítimos pela costa brasileira, com prazo de estada superior a noventa dias.
Resolução Normativa Nº 6 DE 01/12/2018	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira.	Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 2º, inciso VII, e do art. 147, § 2º, inciso VII, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante, sem vínculo empregatício no Brasil, para exercer atividades profissionais de marítimo, de caráter contínuo, a bordo de embarcação ou plataforma de bandeira estrangeira, que venha a operar ou em operação nas águas jurisdicionais brasileiras, com prazo de estada superior a noventa dias.
Resolução Normativa Nº 11 DE 01/12/2018	Disciplina a concessão de autorização de residência para imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico – pessoa jurídica	Autorização de residência para realização de investimento, nos termos do art. 43 e do art. 151, § 2º, do Decreto nº 9.199, de 2017, ao imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico que realize investimento externo em empresa estabelecida no País, com potencial para geração de empregos ou de renda.
Resolução Normativa Nº 21 DE 01/12/2018	Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil, na condição de atleta profissional, definido em lei	Autorização de residência para fins de trabalho, nos termos do art. 38, § 1º, e do art. 147, § 1º, do Decreto nº 9.199, de 2017, a imigrante na condição de atleta profissional, definido em lei, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, de direito privado, nos termos do art. 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações posteriores.

Anexo II

Informações e procedimentos para obtenção de autorização de residência para fins de trabalho no Brasil

A lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017 passaram a reger a condição do imigrante no país e estabeleceram a competência legal do Ministério da Justiça e segurança Pública (MJSP) para AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIAS PARA FINS DE LABORAIS.

Assim, as situações de migração laboral, residência prévia para fins de concessão de visto ou residência, passaram a ser analisadas pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral (CGIL).

Nesse contexto, o imigrante para trabalhar no Brasil, com vínculo empregatício ou não, salvo exceções, necessita de autorização de Residência para fins laborais (residência prévia para fins de concessão de visto {deve indicar o consulado onde irá retirar o Visto} ou residência para o interessado que já estiver em território nacional) junto à Coordenação-Geral de Imigração, bem como atender a legislação vigente, especialmente as normas específicas editadas pelo Conselho Nacional de Imigração, em forma de Resoluções Normativas.

Assim, a autorização de residência prévia para fins de trabalho é emitida pela Coordenação Geral de Imigração Labotal/MJSP e é exigida pelas autoridades consulares brasileiras, em conformidade com a legislação em vigor, para efeito de concessão de visto temporário ao migrante que deseje ingressar no Brasil a trabalho. Já o Visto é emitido pelo Ministério das Relações Exteriores que se traduz uma expectativa de direito ao interessado de ingressar no Brasil.

Já no pedido de Residência não há indicação de repartição consular, tendo em vista que o interessado já se encontra em território nacional. Assim, após o deferimento do pedido de Residência deverá se dirigir à Polícia Federal para registro.

A Coordenação-Geral de Imigração possui o “Sistema de Gestão e Controle de Imigração” – MIGRANTEWEB que requer CERTIFICAÇÃO DIGITAL para utilizar nos pedidos de autorização de residência ao imigrante, ou seja, pedidos direcionados à Coordenação Geral de Imigração precisam ser encaminhados por meio de Certificado Digital. O interessado no momento do cadastramento (antigo pré-cadastro), enviará os documentos e receberá um número de “processo”, com o qual poderá acompanhar o processo.

No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de migrantes no Brasil.